



Decreto nº 7925 de 12 de Julho de 2023

ATO DE APOSTILAMENTO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.045, de 04 de julho de 2023, que dispõe a organização, estrutura, funcionamento, atribuições e cargos da Procuradoria Geral do Município de Paty do Alferes – PGM e dá outras providências;

CONSIDERANDO que lei acima citada alterou a denominação de um dos cargos de Diretor de Execução Fiscal - PGM para Assessor Jurídico de Execução Fiscal, Dívida Ativa e Cobranças, conforme consta em seu Anexo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSTILAR a Portaria Nº 043/2022 – G.P., de 12 de janeiro de 2022, para constar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DE EXECUÇÃO FISCAL, DÍVIDA ATIVA E COBRANÇAS**.

Art. 2º - O apostilamento produz seus efeitos a partir de **04 de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
35 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	4.244.15.2257	MANU E OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR	3.3.9.0.30	1704	4433	RS 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 1.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
35 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HA	4.244.15.2257	MANUE OPERAC. DO CONSELHO TUTELAR	4.4.9.0.52	1704	4437	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7924 de 12 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.710,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	4.4.9.0.3.0	1501	53.79	R\$ 2.710,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.710,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.3.0	1501	3.829	R\$ 2.710,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.710,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7926 de 12 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND. AO MUNIC. CRAS FEDERAL	3.3.9.0.47	1660	5382	R\$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2875	ATEND. AO MUNIC. CRAS FEDERAL	4.4.9.0.52	1660	5296	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7927 de 12 de Julho de 2023

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 5.299,98 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	3.3.9.0.93	1501	5383	R\$ 5.299,98
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.299,98

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4683-3 Conta: 15505-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 5.299,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 5.299,98	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 5.299,98
Total	R\$ 5.299,98	Total	R\$ 5.299,98

Art. 3º – Fica alterada a fonte de recursos denominada **Gratuidade Idoso** e codificada pelo número **0110** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7928 de 12 de Julho de 2023

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 125.315,53 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	1501	5380	R\$ 64.400,50
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.30	1501	5381	R\$ 60.915,03
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 125.315,53

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência: 4683-3 Conta: 5887-4 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 522.745,94

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 522.745,94	Obrigações	R\$ 172.860,19
		Superávit	R\$ 349.885,75
Total	R\$ 522.745,94	Total	R\$ 522.745,94

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 349.885,75
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.824 de 18/04/2023	R\$ 2.621,57
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.919 de 10/07/2023	R\$ 89.380,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 125.315,53
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 132.568,65

Art. 3º – Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



LEI Nº 3.053 DE 12 DE JULHO DE 2023.

**RATIFICA A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO
"HOSPITAL GERAL MUNICIPAL MANOEL CONGO",
NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, CONFORME
CONVÊNIO DO PACTO RJ – GOVERNO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO – EXECUÇÃO FINANCEIRA
2022OB08487 – PROCESSO SEI –
080002/001348/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica ratificada a criação e denominação do **HOSPITAL GERAL MUNICIPAL MANOEL CONGO**, no Município de Paty do Alferes, conforme convênio celebrado com o **PACTO RJ – GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na execução financeira 2022OB08487 – Processo SEI 080002/001348/2021 – GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - A liberação dos recursos e a tramitação do processo de construção do **Hospital Geral Municipal Manoel Congo** é originária do repasse de recurso financeiro para conceder apoio financeiro por meio da adesão ao componente de apoio financeiro para construir, reformar, equipar ou mobiliar as unidades hospitalares nos municípios do Estado do Rio de Janeiro do **PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS – PAHI**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 298/2023, de autoria do Poder Executivo.

PORTARIA Nº 603/2023 – G.P.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais, em especial quanto ao disposto na Lei Municipal nº 3.045, de 04 de julho de 2023, que dispõe a organização, estrutura, funcionamento, atribuições e cargos da Procuradoria Geral do Município de Paty do Alferes – PGM e dá outras providências;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública promover o equilíbrio orçamentário e financeiro frente ao comparativo da receita corrente líquida x despesa com pessoal conforme dita a Lei de Responsabilidade Fiscal, 101/2000, de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** o apostilamento do valor básico do símbolo de remuneração do cargo de provimento em comissão, conforme constante do anexo único desta portaria.

Art. 2º - O apostilamento introduzido através desta portaria não modifica a investidura nos cargos, ajustando apenas a remuneração introduzida pela alteração legislativa acima citada, de acordo com o anexo único.

Art. 3º - As despesas decorrentes do apostilamento promovido por esta portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir **04 de julho do ano em curso**.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - APOSTILAMENTO

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA Nº	NOVO SÍMBOLO	PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO	LEI DE REGÊNCIA
STHEFANI RODRIGUES VIEIRA ANDRADE MOL	1773/02	DAS-2	100%	3045/2023

PORTARIA Nº 602/2023 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 6565/2020 de 29/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
MARILZA DIAS LAMECK

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM - B**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Saúde:

NOME
SIMONE GOMES DA SILVA MAGALHAES

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **PROCURADOR JUR IDICO MUNICIPAL**, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Procuradoria Geral do Município:

NOME
ANNA CAROLINA GOMES MOREIRA VAZ

Art. 4º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 12 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 604/2023 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-2 – FG-2** do vencimento do servidor **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, ocupante do cargo de **COVEIRO A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de julho de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 605/2023 – G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **DANIELLY DIAS FERNANDES DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-4**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 607/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ISABELLA OLIVEIRA ROSA** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 606/2023 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **SUELI CUNHA DOS SANTOS BIZERRA** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **17 de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 608/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **Função Gratificada – FG-1** ao vencimento do servidor **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº1642/01, ocupante do cargo de **COVEIRO A** pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 609/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 055/2023/SMOSP de 11/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX e **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1660/02, CPF XXX.778.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 205/2023, que tem por objeto **SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 610/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 078/2023/SMASHDH de 12/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **FERNANDA FERRAZ BARBOSA** matrícula nº 2098/01, CPF XXX.962.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 213/2023, que tem por objeto **SERVIÇO PARA PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES TEMÁTICAS PARA O CRAS AVELAR E NÚCLEO GRANJA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 611/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6463/2023, de 10/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **CARLA RANGEL TAVARES**, matrícula nº 1779/01, do cargo de **FONOAUDIÓLOGA I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de junho de 2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 612/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 0054/2023, da SOSP, datado de 11/07/2023.

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) ao servidor **NORIMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula 905/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA E**, lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de julho até 30 de setembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de julho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 3613/2023

Contrato 143/2023.

A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, conforme folhas 23 do processo 3613/2023, **RESOLVE** incluir o empenho 052 no Contrato 143/2023, publicado no DOM Nº 4010 de 05/05/2023, para que passe a constar, para todos os fins:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
90- FUNDO DE APOSENTADORIA E PENS. DOS SERV. PUBL. DE PATY DE ALFERES	90.01.09.122.0028.2255 3.3.3.9.0.39.00.00.00	1800- Recursos Vinculados ao RPPS	053 052

Paty do Alferes, 12 de julho de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS